



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

EDITAL Nº 34/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA – NÍVEL  
MÉDIO/PROEJA, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO  
AUGUSTO**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico em Agroindústria – Nível Médio/PROEJA (Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**, do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Augusto.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento das **04 vagas** remanescentes no Curso Técnico em Agroindústria – PROEJA, ofertado pelo Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Augusto.
- 1.2. O curso será realizado na modalidade de ensino PROEJA, forma de ensino Integrado (Curso Técnico articulado com o Ensino Médio para Jovens e Adultos).
- 1.3. Poderão participar deste Processo Seletivo todos os interessados em frequentar um Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA, atendendo os requisitos previstos nesse edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de chamada pública a ser realizada no dia **12 de março de 2019**, conforme cronograma objeto do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Os interessados deverão comparecer no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *Campus* Santo Augusto dia 12 de março de 2019, terça-feira, das 08h às 20h, para realização de sua inscrição.
- 2.3. Para realizar a inscrição é necessário que o candidato entregue em envelope devidamente identificado (nome, telefone, curso pretendido e turno) **TODA** a documentação exigida, conforme relação constante no Anexo III.
- 2.4. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá:
  - a) ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
Rua Esmeralda, 430 – Faixa Nova – Camobi – CEP 97110-767 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: [gabreitoria@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabreitoria@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

b) não ter concluído o Ensino Médio;

c) ter, no mínimo, 18 anos de idade completos até a data da matrícula, conforme prevê a Lei nº 9.394/1996.

2.5. Para esta seleção não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. O endereço e telefone do *Campus* do IF Farroupilha, para mais informações, constam no quadro a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE DO SRA
<b>Campus Santo Augusto</b>	Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, Bairro Floresta, Santo Augusto / RS	(55) 3781-3555 Ramal 315

### 3. DAS VAGAS E DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1. Havendo número de candidatos menor que o número de vagas ofertadas, todos os candidatos que atenderem aos itens 2.3 e 2.4 e apresentarem a documentação exigida no Anexo III deste Edital estarão aptos a realizar a sua matrícula.

3.2. Nos casos em que houver mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, realizar-se-á SORTEIO, a fim de definir a ordem de **classificação**.

3.3. **Desclassificar-se-á** o candidato que não cumprir com o item 2.4. deste Edital, ou não apresentar a documentação exigida conforme relação constante no Anexo II deste Edital.

3.4. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico Institucional <<https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>>, conforme o Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

### 4. DAS MATRÍCULAS

4.1. Após a homologação do resultado da chamada pública o candidato classificado deverá comparecer junto ao Setor de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus* para formalizar sua matrícula por meio do preenchimento da Ficha de Matrícula e da apresentação dos documentos originais para conferência das fotocópias entregues no ato da inscrição, no dia **13 de março de 2019**, conforme Cronograma (Anexo I).

4.2. O não comparecimento ou não efetivação da matrícula, no período estipulado, implicará na perda da vaga.

### 5. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- 5.1. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo Simplificado tem validade somente para o ingresso de alunos no primeiro semestre do ano letivo de 2019.
- 5.2. Preenchidas as vagas ofertadas, e havendo demanda de novas vagas, advindas de transferências, cancelamentos ou não efetivação da pré-matrícula, conforme item 4 deste Edital, poderá ser chamado para realizar sua pré-matrícula o candidato que se encontra na suplência do curso.
- 5.3. O candidato que tenha sua inscrição indeferida, ou que não tenha se classificado no quantitativo de vagas ofertadas, poderá retirar sua documentação, junto ao Setor de Registros Acadêmicos do *campus* para o qual pleiteou vaga, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do Resultado Final; após este prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 5.4. A veracidade das informações prestadas poderá ser consultada a qualquer momento, sendo que a constatação de qualquer tipo de irregularidade na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades legais, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma previsto para a seleção, bem como demais informações adicionais e publicações disponibilizadas no sítio eletrônico Institucional <<https://www.iffarroupilha.edu.br/santo-augusto>>.
- 5.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do *Campus*, juntamente com a Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (DPDI) e a Coordenação do PROEJA assistidas, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santo Augusto/RS, 08 de março de 2019

  
VERLAÏNE DENIZE BRASIL GERLACH  
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO I  
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrição (entrega da documentação exigida), no SRA do <i>campus</i> , das 8h às 20h.	12/03/2019
Sorteio, se houver necessidade, às 20h30	12/03/2019
Homologação das Matrículas	13/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSOS PROEJA	TURNO	VAGAS DISPONÍVEIS
SANTO AUGUSTO	Técnico em Agroindústria	Noite	04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### ANEXO III DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO MATRÍCULA

#### PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADOS:

- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou do Município, ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado com carimbo e data recente;
- No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, o candidato, deverá regularizar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental no Setor de Registros Acadêmicos no prazo máximo de trinta dias, após o início das aulas, sob pena de perda da vaga.
- Os alunos que NÃO estão aptos à prática de atividade física, deverão apresentar Atestado Médico justificando o impedimento - Para os Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma de ensino Integrado;
- Carteira de identidade e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de identidade com CPF;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha imprima através desse endereço eletrônico: <[www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes)>
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante de Residência atual (conta de luz, água, aluguel, ou telefone).